

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 163-2013: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES GERAIS

LEI Nº163/2013, 13 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições previstas na parte final do inciso II do art. 57 da Lei Orgânica Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º -O vencimento-base dos servidores públicos do Poder Executivo Municipalde São Sebastião do Uatumã fica reajustado em 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimo por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, excetuado os profissionais no magistério e os profissionais da saúde.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto neste artigo ficam alterados o anexo único, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 054, de 16 de julho de 2001, o vencimento do cargo em provimento em comissão criado pelo artigo 1º da Lei nº072, de 07 de junho de 2002, os anexos II e III da Lei nº 093, de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Sebastião do Uatumã, Estado do

Amazonas, 13 de maio de 2013.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã e demais órgãos públicos da Administração municipal, em 13/05/2013.

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

LEI Nº 163 /2013				
ANEXO ÚNICO DA LEI 054/2001				
A – CARGOS EM COMISSÃO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CC-1	01	1.457,45	1.457,45
Assessor Técnico	CC-2	04	1.324,95	5.299,80
Chefe de Departamento	CC-2	04	1.324,95	5.299,80
Tesoureiro	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Diretor de Creche	CC-3	02	1.163,99	2.327,97
Diretor de Centro de Convivência	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Encarregado da Limpeza Pública	CC-3	02	1.163,99	2.327,97
Encarregado da Junta de Serviço Militar	CC-3	01	1.163,99	1.163,99
Encarregado de Feiras e Mercados	CC-4	02	997,55	1.995,09
Encarregado de Matadouro	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Porto	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Oficina	CC-4	01	997,55	997,55
Encarregado de Unidade Produtiva	CC-4	03	997,55	2.992,64
Encarregado de Comunicação	CC-4	01	997,55	997,55
Administrador Distrital	CC-4	01	997,55	997,55
Assistente de Gabinete	CC-5	06	880,38	5.282,28
Auxiliar de Gabinete	CC-6	16	722,70	11.563,20

B – FUNÇÕES GRATIFICADAS				
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO	TOTAL DA GRATIFICAÇÃO
Chefe de Seção	FG-1	04	529,98	2.119,92

LEI Nº 1632/2013				
LEI 072/2002				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	VENCIMENTO	TOTAL DO VENCIMENTO
Monitor de Programas Sociais	CCAS-1	15	742,41	11.136,15

ANEXO II DA LEI 093/2004				
GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	NÍVEL	DISPERSÃO – R\$	
01- ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	2	688,76	a
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	3	725,74	a
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	4	807,41	a
02-FISCALIZAÇÃO	FISCAL MUNICIPAL	3	833,30	a
04- SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE	1	887,92	a
05- OBRAS E URBANISMO	GARI	1	757,74	a
			807,41	
			681,09	a
			725,74	
			681,09	a
			725,74	

	MOTORISTA RODOVIÁRIO	2	688,76	a
			733,92	
	OPERADOR DE MÁQUINAS	5	1.589,94	a
			1.694,16	
06- APOIO OPERACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MARINHEIRO DE CONVÉS, VIGIA E MERENDEIRO	1	681,09	a
			725,74	
07- PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	2	688,76	a
			733,92	
	COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	3	757,74	a
			807,41	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	4	833,30	a
			887,92	

LEI Nº 163/2013							
ANEXO III DA LEI 093/2004							
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	PADRÕES – R\$				
			A	B	C	D	E
Agente de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Marinheiro de	Única	I	681,09	691,99	703,06	714,31	725,74

Convés, Vigia, Gari e Merendeiro							
Assistente Administrativo	I	2	688,76	699,78	710,98	722,36	733,92
Motorista Rodoviário e Motorista Fluvial	Única	2	688,76	699,78	710,98	722,36	733,92
Assistente Administrativo	II	3	757,74	769,86	782,18	794,69	807,41
Fiscal Municipal e Comandante de Embarcação	Única	3	757,74	769,86	782,18	794,69	807,41
Assistente Administrativo	III	4	833,30	846,63	860,18	873,94	887,92
Técnico Agrícola	Única	4	833,30	846,63	860,18	873,94	887,92
Operador de Máquina	Única	5	1.589,94	1.615,38	1.641,23	1.667,48	1.694,16

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador::1C5A783D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 25/09/2013. Edição 0938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>